PROJETO DE LEI Nº 058/2025 **DE 24 DE MARÇO DE 2025**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$19.022,06 (DEZENOVE MIL, VINTE E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de CRÉDITO ESPECIAL no montante de R$19.022,06 (dezenove mil, vinte e dois reais e seis centavos), obedecida à classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
08.002 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS ESTADO
08.002.0010.0301.1217 2163 - Programa de Combate ao Racismo Institucional
3.33.90.30.00.00.00.00 Material de consumo.....R$6.776,60
3.33.90.36.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa física.....R$5.000,00
3.33.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R$5.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
08.002 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS ESTADO
08.002.0010.0301.0071 1340 - AÇÕES DO CUIDADO MATERNO - PATERNO INFANTIL
3.44.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente.....R$2.245,46
TOTAL .....R$19.022,06

Art. 2º. O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

SUPERÁVIT (26214090) .....R$16.776,60
SUPERÁVIT (26214293) .....R$2.245,46
TOTAL .....R$19.022,06

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 24 de março de 2025.

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária de Administração,
Planejamento, Ind. Com. e Turismo

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - V3W-8I4-GPQ-W4L
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 25/03/2025 às 07:54:23

Assinantes

✓ Julia Roberta Hammerschmitt

Assinou em 25/03/2025 às 08:26:35 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Vanderlei Hermes

Assinou em 26/03/2025 às 14:34:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

V3W **8J4** **GPQ** **W4L**

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI N° 058/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores que compõem esta Casa Legislativa.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a utilização do superávit de recurso estadual oriundo do Programa de Combate ao Racismo Institucional e do Programa Ações do Cuidado Materno-Paterno-Infantil, garantindo a continuidade e o fortalecimento das ações financiadas por essas políticas públicas em nosso município.

O Programa de Combate ao Racismo Institucional tem como propósito implementar ações que assegurem equidade no acesso aos serviços públicos, promovendo práticas que eliminem barreiras discriminatórias, especialmente no atendimento a populações vulneráveis. O superávit identificado permitirá a ampliação de campanhas de conscientização, qualificação de servidores públicos e aprimoramento dos mecanismos de fiscalização e acompanhamento das políticas de inclusão racial.

Já o Programa Ações do Cuidado Materno-Paterno-Infantil visa garantir suporte integral às famílias, promovendo a saúde materna e infantil por meio de atendimentos médicos, apoio psicológico, distribuição de insumos essenciais e incentivo à parentalidade ativa. Com a utilização do superávit, será possível reforçar o atendimento às gestantes, fortalecer programas de orientação familiar e ampliar o fornecimento de insumos básicos, como cestas nutricionais e kits de higiene para gestantes e bebês.

A destinação adequada desses recursos contribuirá significativamente para o aprimoramento das políticas municipais, evitando a devolução de valores ao Estado e permitindo que tais montantes sejam aplicados na melhoria da qualidade de vida da população. Ademais, a utilização desses recursos reforça o compromisso da administração pública com a eficiência na gestão orçamentária e a garantia dos direitos fundamentais das famílias atendidas pelos programas.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, assegurando a destinação adequada dos recursos disponíveis em prol do desenvolvimento social e da justiça racial em nosso município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 24 de março de 2025.

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo

Documento assinado digitalmente - N76-394-ND9-6GO
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 25/03/2025 às 07:54:55

Assinantes

✓ Julia Roberta Hammerschmitt

Assinou em 25/03/2025 às 08:26:41 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Vanderlei Hermes

Assinou em 26/03/2025 às 14:35:54 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

N76 **394** **ND9** **6GO**